

**Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Saúde N° 352/2026**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO.**

A **Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a **contratação** será no valor total de **R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**;

CONSIDERANDO o que dispõe no **art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, art. 89 e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e com base nas **Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO)**.

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da **Agente de Contratação**, no qual entende que o presente pode ser **contratado com dispensa de licitação**, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para o ente público;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento por opinião pela regularidade do processo, concluindo que a **contratado** pode ser feita na forma sugerida pela **Comissão de Contratação**;

**AUTORIZO a Comissão de Contratação a realizar a contratação do objeto do presente processo (prestação de serviços de decoração para eventos na UBS, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás)**, com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pela proposta mais vantajosa para a municipalidade, conforme evidenciado no mapa comparativo de preço e planilha de resultado final apresentado pela **Comissão** e manifestação da **Agente de Contratação**, ficando autorizada a **contratações** dos itens do respectivo ganhador: **MADU DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 54.199.810/0001-48**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, S/N, QD. U, LT. 07, CEP.: 76.210-000, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, fica autorizada a contratação da seguinte forma:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO 03 ARRANJOS DE FLORES, 01 FORRO TAMPÃO, 01 APARADOR, 01 TAMPÃO, 01 FORRO, 01 ARCO BALÃO, E 01 PAINEL 03 METROS.	R\$ 840,00	R\$ 840,00

**VALOR TOTAL GERAL..... R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

Israelândia-GO, 25 de fevereiro de 2026.

  
Adelicia Moura da Costa  
Prefeita Municipal de Israelândia